



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.074 / 2005

“Altera a Lei Municipal nº 3.055, de 30 de maio de 2005, que cria o Programa Municipal de Suplementação Alimentar – Vale Alimentação”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.055, de 30 de maio de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Serão beneficiadas com o Programa as famílias com renda familiar mensal inferior a 1 (um) salário mínimo nacional. (NR)”

...

Art. 2º – Fica Suprimido o inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.055, de 30 de maio de 2005.

Art. 3º – Esta entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de junho de 2005

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé